

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Item de Despesa n.º 3950, Fonte n.º 0240000000.
Valor: R\$ 298.289,88 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato 011/FUNSAU/2.016 até 02 de setembro de 2.020
Data da Assinatura: 01/09/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Diego Araújo Nascimento

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.011, de 22/10/2019, pág. 27

PORTARIA PROPP/UEMS Nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a subdelegação de competência para publicação de editais de processo seletivo dos cursos de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* da UEMS.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência para os dirigentes relacionados;

CONSIDERANDO as especificidades dos cursos de pós-graduação da UEMS;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior eficiência e objetividades às decisões referentes aos cursos de pós-graduação da UEMS;

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência aos coordenadores dos cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UEMS para publicar editais de processo seletivo, no âmbito de suas áreas de atuação.

Art. 2º Os editais deverão ser elaborados pela Comissão de Processo Seletivo, presidida pelo coordenador do curso, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Colegiado e às normas vigentes.

§ 1º Os editais deverão ser assinados pelo coordenador do curso de pós-graduação.

§ 2º Os editais deverão ser publicados em Diário Oficial do Estado (DOE/ MS) e na página eletrônica do Curso ou Programa.

Art.3º Os editais deverão estar de acordo com as orientações do Ministério Público, observando os seguintes critérios:

I. os critérios para cada etapa do processo seletivo (prova escrita, avaliação de projeto de pesquisa, entrevista, análise de Currículo Lattes, entre outros) devem ser claros, objetivos e descritos de forma detalhada;

II. as entrevistas deverão ser gravadas e arquivadas para futuras consultas, se necessário, em caso de recursos apresentados;

III. todas as etapas do processo seletivo deverão conter prazo para recurso de até 02 (dois) dias.

Art. 4º O texto dos Editais, publicados pelos coordenadores que receberam delegação através desta Portaria, deverão ser iniciados com a seguinte informação: "Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019".

Art. 5º Revoga-se a Portaria UEMS-PROPP n.1/2016, de 1 de setembro de 2016, publicada no DOE/ MS n.9.245, pág. 16, de 9 de setembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de outubro de 2019.

Claudia de Souza Zanella
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício